



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS~~

A CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA resolve a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 338.929,20 ( trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e nove cruzedros e vinte centavos), suplementar às seguintes verbas de Orçamento:-

102/0.00.0	Pessoal Fixo	Cr\$	7.200,00
102/0.00.4	Despesas Diversas	"	3.600,00
121/0.07.0	Pessoal Fixo	"	12.200,00
121/0.09.0	Pessoal Fixo	"	3.700,00
121/0.09.5	Material de Consumo	"	8.000,00
201/0.05.1	Edificações-Pessoal Variável	"	20.000,00
201/0.05.5 I	Material Consumo,- Ferragens etc.	"	7.000,00
201/0.05.5 II	Material Consumo,- Combustível, Alca	"	10.000,00
201/0.05.4 III	Despesas Diversas-Gens. Arreios etc	"	25.000,00
251/0.43.1	Água-Pessoal Variável	"	12.000,00
251/0.43.2	Água-Material Permanente	"	20.000,00
251/0.43.3	Água-Material de Consumo	Cr\$	5.000,00
252/0.63.2	Engoto - Material Permanente	"	10.000,00
252/0.63.3	Engoto - Material de Consumo	"	2.000,00
301/0.01.1	Jardins - Pessoal Variável	"	25.000,00
301/0.01.1 II	Obras e Melhor. - Pessoal Variável	"	25.000,00
301/0.01.5 I	Obras e Melhor. Material Consumo	"	8.000,00
301/0.01.5 II	Obras e Melhor. Material Consumo	"	7.000,00
301/0.02.1	Conserv. Edifícios-Pessoal Variável	"	20.000,00
301/0.02.5 I	Conserv. Edifícios-Materiais diversos	"	5.000,00
301/0.02.5 II	Conserv. Edifícios-Material Consumo	"	10.000,00
311/0.03.5 IV	Conserv. Vias Publ.-Material Consumo	"	6.000,00
431/0.13.0	Escolas - Pessoal Fixo	Cr\$	35.000,00
441/0.13.4	Despesas Diversas-Obra Natural	"	15.000,00
631/0.13.4	Despesas Diversas-Obra Públicas	"	30.000,00
931/0.13.4	Despesas Diversas-Eventuais	"	20.000,00

TOTAL Cr\$ 338.929,20

Art. 2º - Ficam criadas, nas parcelas acima discriminadas, por demonstrativas na seguinte execução, as dotações seguintes:-



(MOD. 9)


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

121/8.09.2	Material Permanente	Gr\$ 11.000,00
121/8.09.4	Despesas Diversas	" 3.000,00
221/8.89.2	Material Permanente	" 16.700,00
221/8.89.5	Material de Consumo	" 100.000,00
232/8.89.3	Material de Consumo	" 100,00
242/8.85.3	Material de Consumo	" 1.000,00
251/8.63.0	Água - Pessoal Fixo	" 13.100,00
311/8.81.0	Conserv. Vias Publ. Pessoal Fixo	" 10.766,70
311/8.81.2	" " " Materiais Diversos	" 2.000,00
321/8.82.2	" Redevias-Material Permanente	" 5.000,00
322/8.82.3	" " Pessoal Variável	" 3.000,00
322/8.82.5	" " Material Consumo	" 3.000,00
411/8.34.0	Assistência Cultural- Pessoal Fixo	" 6.000,00
411/8.34.3	" " - Material Consumo	" 6.002,50
411/8.34.4	Despesas Diversas	" 5.000,00
421/8.44.0	Pessoal Fixo	" 13.200,00
421/8.51.1	Fomento- Pessoal Variável	" 15.000,00
611/8.48.4 IV	Despesas Diversas	" 5.000,00
621/8.29.4 II	Despesas Diversas	" 9.000,00
621/8.29.4 IX	Despesas Diversas	" 75.000,00
711/8.90.0	Aposentadoria e Pensões-Pessoal Inativo	25.000,00
711/8.90.1	" " " " " "	22.260,00
712/8.90.0	" " " " " "	7.000,00
712/8.90.1	" " " " " "	1.200,00
	<b>TOTAL GR\$</b>	<b>398.529,20</b>

Art. 3º - O valor do crédito constante do art. 1º será coberto pelo montante das anulações de que trata o art. 2º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de novembro de 1952

  
(Sr. Mauro José)  
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

  
(Hilário Malhada)  
Secretário da Prefeitura